A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3998 ***DE*** 13 ***DE*** FEVEREIRO ***DE*** 2012 .

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 4.494.174,00 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e setenta e quatro reais), para cobrir despesa com a execução de projeto integrante do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor, unidade orçamentária e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64, serão decorrentes da Operação de Crédito firmada com o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, até o valor de R$ 4.044.756,30 autorizada pela Lei Municipal de 3716/07, e R$ 449.417,70 com recursos próprios do Município, através de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Sentenças Judiciais – SMF

02.061.0115.2359 – 179 – 31.90.91.00 – 0100 449.417,70

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 13 de fevereiro de 2012.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO